

**TERCEIRA ALTERAÇÃO CONTRATO DE RATEIO Nº 019/2023**

1) **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA 5ª REGIÃO DE SAÚDE DO PARANÁ – CIS5ªRS**, -pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 36.330.988/0001-02, com sede à Rua Brigadeiro Rocha nº 901, Bairro Trianon, CEP: 85012-260, Guarapuava-PR, neste ato representado por sua presidente, **MARI TEREZINHA DA SILVA**, prefeita do Município de Goioxim, doravante denominado **CONSÓRCIO** ou **CIS5ªRS**;

2) **MUNICÍPIO DE TURVO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 78.279.973/0001-07, com sede Avenida 12 de Maio, 353- Centro – CEP: 85150-000 neste ato representado por Prefeito Municipal, **JERONIMO GADENS DO ROSARIO**, casado, portador da Cédula de Identidade/RG nº 8.602.986-3 SSP/PR, inscrito no CPF/MF sob o nº 049.297.349-08, residente e domiciliado a Rua Paraná, nº 279, CEP – 85150-000, município de TURVO - PR, doravante denominado **CONSORCIADO**.

Considerando a sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei nº 11.107/05, ao Decreto Federal nº 6.017/07, ao Estatuto do CIS5ªRS e às respectivas Leis Municipais orçamentárias;

Considerando o deliberado na Assembleia Extraordinária do CIS5ªRS no dia 31 de julho de 2024, que prevê a alteração do valor do apoio administrativo SAMU, pelo período de 05 (cinco) meses, com efeitos a partir de agosto de 2024, bem como a inclusão do valor referente ao investimento em estrutura SAMU no programa 006 – Remuneração dos servidores SAMU, tem entre si ajustado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DAS ALTERAÇÕES:**

- I. Os valores das ações no inciso IV da Cláusula Quarta do referido contrato de rateio nos seguintes termos:

Rateio - Município de Turvo		
AÇÃO	Mensal	Agosto-Dezembro
Apoio administrativo do SAMU	R\$10.129,18	R\$60.775,08
Alteração conforme assembleia	R\$9.859,80	R\$49.299,02
<b>TOTAL a partir de agosto:</b>	<b>R\$19.988,98</b>	<b>R\$ 110.074,10</b>

Rateio - Município de Turvo		
AÇÃO	Mensal	Agosto-Dezembro
Investimento em estrutura SAMU	R\$ 0	R\$ 0
Remuneração dos servidores SAMU	R\$ 9.608,27	R\$ 48.041,35

**CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA:**

- I. A presente alteração entra em vigência na data de assinatura do presente termo de aditivo contratual.

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

- I. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e valores não citados na Cláusula Primeira do presente termo aditivo.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes assinam a presente alteração, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo qualificadas.

Guarapuava, 22 de agosto de 2024.

**MARI TEREZINHA  
DA SILVA:**  
**81441878904**

Assinado digitalmente por MARI TEREZINHA DA  
SILVA:81441878904  
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado Digital,  
OU=01554285000175, OU=AC Certisign Multipla,  
OU=Assinatura Tipo A3, OU=(em branco),  
CN=MARI TEREZINHA DA SILVA:81441878904  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: 1234567890  
Data: 2024.08.30 09:47:02-03'00'  
Foxit PDF Reader Versão: 11.2.1

Consórcio Intermunicipal De Saúde Da 5ª Região De Saúde Do Paraná – CIS5ªRS


MARI TEREZINHA DA SILVA

Município de Turvo  
JERONIMO GADENS DO ROSARIO  
Prefeito Municipal

Testemunha:

Nome:

CPF/MF:

 ASSINADO  
ELETRONICAMENTE:  
ARTHUR FELIPE KELTEL  
GUIMARAES  
CONSORCIO INTERMUNICIPAL  
DE SAUDE DA 5ª REGIAO DE  
SAUDE DO PARANA - CIS5RS  
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-

Testemunha:

Nome:

CPF/MF: